

LEI Nº 3.055, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.021

Altera o anexo de Metas e Prioridades e os anexos de Metas Fiscais da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 3.048, de 01 de julho de 2021

O Povo de Monte Alegre de Minas, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal de nº 3.048 de 01 de julho de 2021, fica alterado e passa a vigorar com as alterações constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º. Os anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei Municipal de nº 3.048 de 01 de julho de 2021, ficam alterado e passa a vigorar com as alterações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 08 DE OUTUBRO DE 2.021.

Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal de Monte Alegre de Minas

PUBLICAÇÃO Publicado, mediante afixação por 30 dias no mural da Prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura nos termos da Portaria n.º 313 de 18/11/2016 em: <u>08, 10, 2021</u> <i>[Assinatura]</i> Matricula: _____
--